



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.379, de 07 de março de 2018.

EMENTA: “ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.368, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DENOMINA TEREZINHA SIMONE BONA CAMATTA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo. 1º. Altera o art. 1º da Lei nº 1.368, de 19 de dezembro de 2017, que “DENOMINA TEREZINHA SIMONE BONA CAMATTA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominado “Centro de Educação Infantil Teresinha Simoni Bona Camatta, o atual Centro de Educação Infantil Bem-Me-Quer, localizado na Rua Luiza Spadetto Caliman, 101, no centro do Município de Marilândia.

Artigo. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 07 de março de 2018.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 07/03/2018.


Elyzangela Soares Comerio
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 07/03 /20 18


SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 07/03 /20 18

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa